DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Segunda-feira, 13 de abril de 2026 | Edição nº 295

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 13 de abril de 2026 | Edição nº 295

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 7

Revogação / Anulação 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

Extrato 28

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 30

Licitações e Contratos 30

Autorização de Contratação Direta 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.123, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 5.115, de 23 de março de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO que o artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) estabelece a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, incumbido do julgamento de recursos administrativos em primeira instância;

CONSIDERANDO que o artigo 289 da Lei Federal nº 9.503/1997 dispõe que o julgamento em segunda instância administrativa recursal é de competência dos órgãos colegiados integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, não havendo imposição legal de criação de órgão recursal municipal autônomo para tal finalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 900, de 09 de março de 2022, que regulamenta os procedimentos para julgamento de recursos administrativos de trânsito, estabelecendo a sistemática recursal no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa municipal aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a manutenção de instância recursal administrativa não obrigatória no âmbito municipal pode gerar sobreposição de competências, insegurança jurídica e aumento indevido de encargos administrativos;

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos no âmbito da Diretoria Municipal de Trânsito;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 5.115, de 23 de março de 2026.

Artigo 2º - Fica extinta, no âmbito do Município de Lambari, a Segunda Instância Recursal de Trânsito anteriormente instituída pelo Decreto Municipal nº 5.115, de 23 de março de 2026.

Artigo 3º - Os recursos administrativos interpostos contra penalidades de trânsito no âmbito municipal serão processados e julgados exclusivamente pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 900, de 09 de março de 2022.

Artigo 4º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 5.115, de 23 de março de 2026.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 08 de abril de 2026.

Leonardo Frattal Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 08/04/2026.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.127, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Lei Federal 10.607, de 19 de dezembro de 2002 regulamenta o dia 21 de abril como feriado nacional;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado como ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) data em que não funcionarão as repartições públicas municipais.

Artigo 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo os seguintes setores:

a) Limpeza pública;

b) Cemitério Municipal (sepultamento);

c) Pronto Socorro;

d) Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que já estiverem com viagens agendadas e plantonistas.

Parágrafo único – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051, Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 13 de abril de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 13/04/2026.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 177/2026

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

A concorrência eletrônica destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO E GESTÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS, DURANTE O PERÍODO DE 10 A 24 DE MAIO DE 2026, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL FESTA DAS CONGADAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** será cancelada .

A medida se justifica em razão da proximidade do início do evento, o que compromete a adequada condução das etapas do procedimento licitatório dentro dos prazos necessários, bem como a plena organização e execução do objeto contratado.

Dessa forma, o cancelamento visa resguardar o interesse público, permitindo que, em momento oportuno, seja promovido novo procedimento com planejamento adequado, garantindo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e melhores condições para a execução dos serviços pretendid.

Lambari (MG), 13 de abril de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito de Lambari

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

TERMO ADITIVO 001/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº079/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA**.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.556.039/0001-03, com sede na ROD BR 491 KM 221, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Elói Mendes – MG, neste ato representado pela Sra. Eucrisia Pereira dos Santos Crabi, brasileira, portador da cédula de identidade nº RG MG[redacted] SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 855.559.836-20, neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025, celebrado em 20 de agosto de 2025 – Processo Licitatório nº 181/2025 – Pregão Eletrônico nº 045//2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro, a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS, TELHAS, BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
5	BLOQUETE SEXTAVADO MEDIDAS 25X25X8 CM	R$ 3,09	3,85	24,60%
17	MOURAO DE CONCRETO 10X10X3,00 M CURVO	R$ 78,00	90,00	15,38%

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

19	**MOURAO DE CONCRETO 10X10X3,00 M RETO**	R$ 77,90	R$ 89,00	14,25%
13	**MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 40 CM DE DIÂMETRO**	R$ 59,99	R$ 70,00	16,69%
14	**MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO**	R$ 85,00	R$ 99,50	17,06%

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 07 de abril de 2026.

Leonardo Eramil Lobo dos Santos
Prefeito Municipal

EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA:05556039000103
Assinado de forma digital por EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA:05556039000103
Dados: 2026.04.09 17:22:11 -03'00'

EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
05.556.039/0001-03

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 053/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGTSTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **EXPRESSO E TRANSPORTE LAMBARI LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EXPRESSO E TRANSPORTE LAMBARI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.643.558/0001-38,** com sede na Av Dr. Jose Nicolau Mileo n o1363, bairro Volta do O, na cidade de LAMBARI MG, neste ato representada por Joao Paulo Pires Costa, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG [redacted] SSP MG e inscrito no CPF sob o nº[redacted], neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025**, celebrado em 11 de abril de 2025 – Processo Licitatório nº **053/2025– Pregão Eletrônico nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº020/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 11/04/2026 a 11/04/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 06 de abril de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

CONTRATADO
EXPRESSO E TRANSPORTE LAMBARI LTDA
Joao Paulo Pires Costa - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo

Processo Licitatório nº 187/2025
Concorrência Eletrônica nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.562.174/0001-98,** com sede na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, N° 45, Bairro Centro, na cidade de Natércia – MG, neste ato representada por Júlio César Orsi Junho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-[redacted]- SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted] neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025**, celebrado em 22 de setembro de 2025 – Processo Licitatório nº **238/2022– Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

ADITIVAR o percentual de 18,27 % ao Contrato nº 076/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA O PONTILHÃO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, CONFORME PROJETO BASE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CÁLCULO BDI E CURVA ABC.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R$ 38.680,31 (Trinta e Oito mil, Seiscentos e Oitenta reais e Trinta e Um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA:42562174000198

Assinado de forma digital por ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA:42562174000198 Dados: 2026.04.07 07:25:12 -03'00'

CONTRATADO
ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA
Júlio César Orsi Junho - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

TERMO ADITIVO 001/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA RODRIGO DE SOUZA BRAZ.

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RODRIGO DE SOUZA BRAZ, inscrita no CNPJ Nº 19.080.643/0001-10, com sede na Rua Joaquim Sotero Coutinho, N° 239, bairro Vista Verde, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Rodrigo de Souza Braz, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M[redacted]18 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted], neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026, celebrado em 13 de fevereiro de 2026 – Processo Licitatório nº 0008/2026 – Pregão Eletrônico nº 004//2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR**, Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:

LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR INICIAL**	**VALOR ATUALIZADO**	**PERCENTUAL DE AUMENTO**
1	**ABACAXI PÉROLA**	R$ 4,61	R$ 10,51	127,98%
2	**ALHO NACIONAL**	R$ 16,90	R$ 27,90	65,09%
4	**BATATA INGLESA**	R$ 3,00	R$ 4,10	36,67%

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

5	**BATATA-SALSA**	R$ 6,00	R$ 12,85	114,17%
6	**CEBOLA BRANCA**	R$ 2,00	R$ 4,10	105,00%
7	**GOIABA**	R$ 3,50	R$ 13,00	271,43%
8	**MAÇÃ NACIONAL**	R$ 9,00	R$ 15,52	72,44%
9	**MAMÃO FORMOSA**	R$ 4,00	R$ 10,95	173,75%
10	**MANGA**	R$ 2,50	R$ 7,72	208,80%
11	**MELANCIA**	R$ 3,00	R$ 5,85	95,00%
12	**OVO BRANCO DE GALINHA**	R$ 7,00	R$ 12,75	82,14%

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 01 de abril de 2026.

Leonardo Franil Lobo dos Santos
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE SOUSA BRAZ
Data: 06/04/2026 14:38:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo De Souza Braz
19.080.643/0001-10

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 067/2025
Inexigibilidade nº 014/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E O Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [redacted] neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0029/2025**, celebrado em 01 de abril de 2025 – Processo Licitatório nº **0067/2025** – Inexigibilidade **nº 0014/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0029/2025, cujo objeto é de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA GONÇALVES DIAS, Nº 391, VALE DO SOL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – ESF SOL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 02/04/2026 A 01/04/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE
Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

ELISABETH ALVES DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 0002/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 209/2024
Inexigibilidade nº 028/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E O Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [redacted] neste ato representada pela empresa **HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 30.886.513/0001-02**, com sede na Rua Tiradentes Nº 197, bairro Centro, Lambari-MG, chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0113/2024**, celebrado em 11 de Dezembro de 2024 – Processo Licitatório nº **00209/2024** – Inexigibilidade **nº 0028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 00113/2024, cujo objeto é de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2026 A 31/03/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE
Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI

ELISABETH ALVES DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 0003/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 027/2024

Dispensa nº 10/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.487.539/0001-00,** com sede na Rua dois mil e setenta e oito, N° 360, bloco 17, casa 97, bairro Madre Gertrudes, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Jacqueline Kennedy Aparecida Gerth Campos, brasileira, empresária, portadora do CPF sob o nº [redacted], neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024**, celebrado em 01 de março de 2024 – Processo Licitatório nº **027/2024**– Dispensa **nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº042/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO CONFORME EXIGE O ART. 54 § 1º DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/21.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 02/04/2026 a 01/05/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 02 de abril de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA:35487539000100

Assinado de forma digital por AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA:35487539000100
Dados: 2026.04.06 14:48:15 -03'00'

CONTRATADO

AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA

Jacqueline Kennedy Aparecida Gerth Campos - Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO N ° 006/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 223/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **AUTO POSTO CASSINO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO CASSINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.284.901/0001-32,** com sede na AV. Getúlio Vargas, N° 143, bairro centro, Lambari - MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, brasileira, portador da cédula de identidade nº MG M-5.[redacted]SP/MG e inscrito no CPF sob o nº [redacted] neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025**, celebrado em 05 de de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **223/2025** – Pregão Eletrônico **nº 057/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:*

O presente termo aditivo tem por objeto, ***o reequilibrio econômico-financeiro****, a* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2025****, que tem por* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI,*** *Com a celebração do presente termo, o novo valor será o seguinte:*

Oleo Diesel comum passa a ser R$ 6,75 - aumento de 13,82%
Oleo Diesel S10 passa a ser R$ 7,18 – aumento de 21,07%
Gasolina comum passa a ser R$ 6,20 - aumento de 7,45%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 30 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 30 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630

Assinado de forma digital por JULIANA LARA FERES MACIELLO:75811120630
Dados: 2026.04.01 16:02:27 -03'00'

AUTO POSTO CASSINO LTDA
65.284.291/0001-32
Contratada

Juliana Lara Feres Maciello
Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 006/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual:
Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº 025/2022
Dispensa nº 003/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E O SR. **SEBASTIÃO RIBEIRO.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SEBASTIÃO RIBEIRO**, portador do CPF **Nº** [redacted] residente à Rua Dr. Souza Lima, 276 – Sertãozinho, Lambari-MG, neste ato celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022**, celebrado em 31 de novembro de 2025 – Processo Licitatório nº **025/2022**– Dispensa **nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0004/2024, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA JOAQUIM COSTA CRUZ Nº 38 ALTO DA BOA VISTA, PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2026 a 30/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RIBEIRO
LOCADOR

TESTEMUNHA:

Nome:

Nome:

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO Nº 0008/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Licitatório nº 041/2022
Dispensa nº 008/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E O Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sra. **ELISABETH ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [redacted] neste ato representada pela empresa **HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 30.886.513/0001-02**, com sede na Rua Tiradentes Nº 197, bairro Centro, Lambari-MG, chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2022**, celebrado em 25 de fevereiro de 2022 – Processo Licitatório nº **0041/2022** – Dispensa **nº 008/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0014/2022, cujo objeto é de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/04/2026 A 31/03/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG

AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000

CNPJ: 17.877.200/0001-20

E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Lambari, 26 de março de 2026.

CONTRATANTE
Leonardo Framil Lobo dos Santos - Prefeito Municipal

HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI

ELISABETH ALVES DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 178/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CONTÍNUOS E MULTIDISCIPLINARES, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL — REURB-S.

CONTRATADA: INSTITUTO GESTÃO RESULTADO - IGR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 406 FONTE 1.500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE ABRIL DE 2027.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$2.235.000,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

Extrato de Publicação nº: 179/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 267/2025
MODALIDADE: ADESÃO Nº 065/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024 PREGÃO Nº 011/2024, PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 013/2024, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO, BENS DURAVÉIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CIDRUS.

CONTRATADA: MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 395 - FONTE 621
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE MAIO DE 2026.
PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$2.100.000,00(DOIS MILHÕES, CEM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026

OBJETO: Participação de servidor(es) no XVI Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, em especial o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa de preço, a comprovação de habilitação, a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico;

Considerando o disposto no art. 72 e no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação se refere à participação de servidor(es) em evento de capacitação promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, caracterizando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do evento, com programação previamente definida, palestrantes específicos e organização exclusiva da entidade promotora;

AUTORIZO E RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em favor da:

Associação Mineira de Municípios – AMM

CNPJ: 20.513.859/0001-01

VALOR

Valor total da contratação: R$ 900,00 (novecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 030101.17.122.4002.8001.3.3.90.39

Determino a publicação do presente ato no sítio eletrônico oficial e nos demais meios instituídos, nos termos da legislação vigente.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para emissão da nota de empenho e demais providências necessárias à formalização da contratação.

Lambari, 13 de abril de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.04.13 16:03:48 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
DIRETOR